



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 014/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
DA REDE PÚBLICA DE
EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE
DUTRA-MA.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

| TIPO E Nº DE DOCUMENTO | DATA | Nº DE ORDEM | SETOR | CONTROLE |
|---|--|-------------|---------------|-----------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 09/03/2023 | 090301 | ADMINISTRAÇÃO | PROTOCOLO |
| PROCEDÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| A | Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA. | | | |
| S | | | | |
| S | | | | |
| U | | | | |
| N | | | | |
| T | | | | |
| O | | | | |
| ANDAMENTO | DATA | ANDAMENTO | DATA | |
| 1. PROTOCOLO | 02/02/2023 | 11. | | |
| 2. GABINETE | | 12. | | |
| 3. SECRETARIA | | 13. | | |
| 4. | | 14. | | |
| 5. | | 15. | | |
| 6. | | 16. | | |
| 7. | | 17. | | |
| 8. | | 18. | | |
| 8. | | 19. | | |
| 10. | | 20. | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



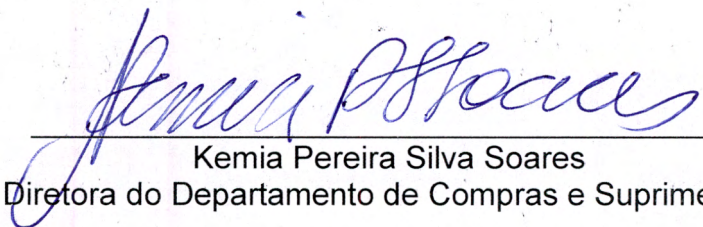
Presidente Dutra/MA, 09 de março de 2023.

Ilustríssimo Senhor,
Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretario Municipal De Educação – Ordenador de Despesas

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne em autorizar o setor competente a formalização da dispensa de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação.

Segue anexo pesquisa mercadológica, com vista a apuração dos valores dos serviços especificados.

Atenciosamente


Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ANEXO I

Especificação dos serviços a serem contratados

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, segue em anexo pesquisa mercadológica, com vista à apuração dos valores dos serviços especificados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|---|---|---------|-----|
| 01 | Manutenção de segundo nível em extintor abc 06 kg carga anual, para as unidades da educação de ensinos cidades e povoados | UNIDADE | 95 |
| ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE DUTRA, ESCOLA MUNICIPAL WAGNER AMÉRICO, ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS, ESCOLA MUNICIPAL MURILO BRAGA, ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, UNIDADE INTEGRADA TEREZA DE OLIVEIRA, UNIDADE INTEGRADA PREFEITO REMY SOARES, ESCOLA MUNICIPAL JOAQUINA DE ARAUJO, ESCOLA ISABEL CAFETEIRA, CRECHE FRANCALINO, UNIDADE INTEGRADA JOANA LIMA DE MACEDO, UNIDADE INTEGRADA JOSE REIBAMAR FIQUENE, UNIDADE INTEGRADA PROFESSOR JOÃO MARCELINO, ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO ZONA RURAL BOA VISTA, ANEXO PIO XII INPOEIRA, ESCOLA COELHO NETO SANTA RITA DO SUL, ESCOLA MUNICIPAL FIRMINA SOARES FIRMINO, ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO VIANA, SÃO JOÃO, ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC, POVOADO PITOMBEIRA, ESCOLA MUNICIPAL TELEMACO RIB, POVOADO INVENÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL GASPARDUTRA, POVOADO PEDRA DE FOGO, ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO SOBRINHO POVOADO CANAFISTOLA, G.E PROFESSOR ISAURA FIERN/POVOADO ABATIGUEIRA, ESCOLA MUNICIPAL JAIME FERR, D ARAUJO POVOADO CALUMBI, ESCOLA | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



MUNICIPAL SÃO JORGE POVOADO PALMA, ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO LEITE POVOADO CREOLI DO JOVINIANO, ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES POVOADO CENTRO DOS PEREIRA, ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO EDUARDO POVOADO MIRA NORTE, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS POVOADO MARIA PRETA, ESCOLA MUNICIPAL GETULIO DA PAIXÃO CERARENSE POVOADO TRADIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO POVOADO SÃO MIGUEL, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ G CABRAL POVOADO ANGICAL.

Presidente Dutra/MA, 09 de março de 2023.

Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA COTAÇÕES DE PREÇOS

CNPJ: 06.138.366/0001-08 Responsável: Kemia Pereira Silva Soares Telefone: (99) 98479-5850
Departamento: Departamento de Compras e Suprimentos

Relatório de Cotação: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Extintores de Incêndio da rede pública de Educação de Presidente Dutra - ma

Pesquisa realizada entre 13/12/2022 10:08:36 e 09/03/2023 11:49:36

Relatório gerado no dia 09/03/2023 11:51:50 (IP: 138.255.159.73)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|--|--------|-------------|-----------------|------------|--------------------------|---------------|
| 1) manutencao extintores / mangueiras - combate incêndio 6kg | 3 | 95 Unidades | R\$ 168,35 (un) | - | R\$ 168,35 | R\$ 15.993,25 |

Valor Global: R\$ 15.993,25

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:



Detalhamento dos Itens



Item 1: manutencao extintores / mangueiras - combate incendio 6kg

Preço Estimado: R\$ 168,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 168,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,35

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--------------------------------|------------|
| 95 Unidades | recarga de extintor co2 - 6kg. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 162,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo | Data: 06/02/2023 10:00 |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresas especializadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade e da Secretaria Municipal de Cultura.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio - Extintor de Pó Químico Seco (PQS) 6kg | SRP: SIM |
| | Identificação: NºPregão:72023 / UASG:985867 |
| | Lote/Item: 1/2 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 06/02/2023 15:12 |
| | Homologação: 08/02/2023 14:58 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 554 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: RJ |

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.229.958/0001-11 ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA R\$ 160,00
* VENCEDOR *

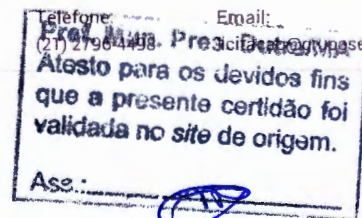
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Extintor de Pó Químico Seco (PQS) 6kg

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R SACADURA CABRAL, 379 Telefone: (21) 2507-4209 Email: financeiro@atacfire.com.br

29.912.565/0001-27 SERMACOL COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 165,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada no serviço Brigada de Incêndio composta por Bombeiro Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade e da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento. A produtividade adotada, é a mesma utilizada pela administração, 699 postos/diárias. SINDICATO DAS EMP PREST SERV B I I M E P C I E R J, CNPJ n. 36.561.835/0001-68 E SINDBOMBEIRO CIVIL-RJ, CNPJ n. 35.812.189/0001-00. NÚMERO DE REGISTRO N O MTE: RJ001725/2021. As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de março. Classificação Brasileira de Ocupações

Estado: RJ Cidade: Mesquita Endereço: R CAPITAO TELES, 103 Nome de Contato: MARNIE Telefone: (21) 27964498 Email: financeiro@sermacol.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 162,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|---|
| Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE BOA VISTA | Data: 01/02/2023 10:00 |
| Objeto: Pregão SRP 033 - 2022 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES_EIE 2022. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio | SRP: SIM |
| | Identificação: NºPregão:332022 / UASG:120637 |
| | Lote/Item: /5 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 06/02/2023 11:46 |
| | Homologação: 06/02/2023 14:06 |



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: RR



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.230.141/0001-57 FOGOESTE EXTINTORES LTDA R\$ 160,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE AGENTE EXTINTOR, COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR, TIPO ESPUMA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA DO CILINDRO E MANUTENÇÃO DA VÁLVULA DE ESCAPE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Luís Eduardo Magalhães RUA IRECE, 415 (77) 9941-0832 contalem@uol.com.br

47.865.919/0001-01 WAGNER PEREIRA SARMENTO 52119408220 R\$ 162,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE AGENTE EXTINTOR, COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR, TIPO ESPUMA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA DO CILINDRO E MANUTENÇÃO DA VÁLVULA DE ESCAPE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RR Boa Vista RUA FACULDADE CATHEDRAL, 582 (95) 8115-4535 smtcred@gmail.com

00.687.495/0001-79 HIBERO EXTINTORES LTDA R\$ 163,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE AGENTE EXTINTOR, COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR, TIPO ESPUMA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA DO CILINDRO E MANUTENÇÃO DA VÁLVULA DE ESCAPE

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Carapicuíba R URUGUAIANA, 64 Valeria Lopes (11) 4181-6341 hiberextintores@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Objeto: Serviço de manutenção de Extintores para a OM

Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO -
MANUTENÇÃO NÍVEL 2 EXTINTOR CO2 06KG

CatSer: 3662 - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 92/2022 /
UASG: 160418

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Pres. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass:

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

73.659.104/0001-86 COMERCIO DE EXTINTORES SANTA ROSA LTDA R\$ 180,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO NÍVEL 2 EXTINTOR CO2 06KG

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RS Santa Rosa AV TUPARENDI, 1987 (55) 3512-5325





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutencao extintores / mangueiras - combate incêndio 6kg

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/11/2022 e 06/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass: _____






ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 18/08/2022 14:38:56
Acessar a fonte [aqui](#)

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass: 





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Solicitação de Coleta de Preços

À
47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA-ME
AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS, 1420ª/1550B(COMERCIO), Nº1440ª,
NÚCLEO BANDEIRANTE
CEP: 71.720-575, BRASÍLIA-DF
CNPJ: 47.889.005/0001-80

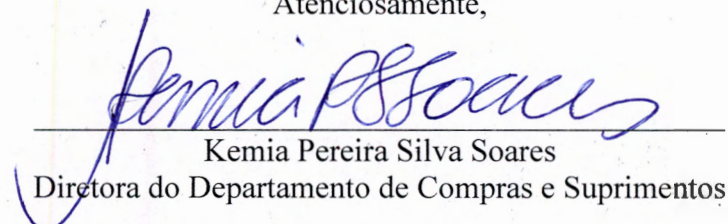
A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais da planilha em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo para Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do item discriminado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA.

No âmbito de que seremos atendidos, nós da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, agradecemos desde já.

Presidente Dutra – MA, em 09 de março de 2023.

Atenciosamente,


Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Anexo

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|---|---|---------|-----|
| 01 | Manutenção de segundo nível em extintor abc 06 kg carga anual, para as unidades da educação de ensinos cidades e povoados | UNIDADE | 95 |
| ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE DUTRA, ESCOLA MUNICIPAL WAGNER AMÉRICO, ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS, ESCOLA MUNICIPAL MURILO BRAGA, ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, UNIDADE INTEGRADA TEREZA DE OLIVEIRA, UNIDADE INTEGRADA PREFEITO REMY SOARES, ESCOLA MUNICIPAL JOAQUINA DE ARAUJO, ESCOLA ISABEL CAFETEIRA, CRECHE FRANCALINO, UNIDADE INTEGRADA JOANA LIMA DE MACEDO, UNIDADE INTEGRADA JOSE REIBAMAR FIQUENE, UNIDADE INTEGRADA PROFESSOR JOÃO MARCELINO, ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO ZONA RURAL BOA VISTA, ANEXO PIO XII INPOEIRA, ESCOLA COELHO NETO SANTA RITA DO SUL, ESCOLA MUNICIPAL FIRMINA SOARES FIRMINO, ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO VIANA, SÃO JOÃO, ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC, POVOADO PITOMBEIRA, ESCOLA MUNICIPAL TELEMACO RIB, POVOADO INVENÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL GASPARDUTRA, POVOADO PEDRA DE FOGO, ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO SOBRINHO POVOADO CANAFISTOLA, G.E PROFESSOR ISAUARA FERN/POVOADO ABATIGUEIRA, ESCOLA MUNICIPAL JAIME FERR, D ARAUJO POVOADO CALUMBI, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE POVOADO PALMA, ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO LEITE POVOADO CREOLI DO JOVINIANO, ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES POVOADO CENTRO DOS PEREIRA, ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO EDUARDO POVOADO MIRA NORTE, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS POVOADO MARIA PRETA, ESCOLA MUNICIPAL GETULIO DA PAIXÃO CERARENSE POVOADO TRADIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO POVOADO SÃO MIGUEL, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ G CABRAL POVOADO ANGICAL. | | | |



Extintores e sistemas contra incêndio EIRELI-ME

EXTINGFOGO SISTEMA DE INCENDIO EIRELI-ME.

CNPJ: 47.889.005/0001-80
3ª Av. Bl 1420A/1550B LT 1440A
Bairro: Núcleo Bandeirante
Telefone: 61 3548-6100
Wpp: 61 9 8169-1090

IE: 0816448100131
Brasília – DF
CEP: 71.720-575

e-mail: contato.extingfogo@gmail.com



Brasília, 09 de Março de 2023.

ORÇAMENTO Nº: 02895

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
Endereço: PRESIDENTE DUTRA
Responsável: KEMIA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | PREÇO UN | PREÇO TOTAL |
|----------------------------------|--|--------|------------|---------------|
| 01 | MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTOR ABC 06 KG CARGA ANUAL, PARA AS UNIDADES DA EDUCAÇÃO DE ENSINOS CIDADEDES E POVOADOS: | 95 UND | R\$ 150,00 | R\$ 14.250,00 |
| | ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE DUTRA; ESCOLA MUNICIPAL WAGNER AMÉRICO; ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS; ESCOLA MUNICIPAL MURILO BRAGA; ESCOLA MUNICIPAL; MONTEIRO LOBATO; UNIDADE INTEGRADA TEREZA DE OLIVEIRA; UNIDADE INTEGRADA PREFEITO REMY SOARES; ESCOLA MUNICIPAL JOAQUINA DE ARAUJO; ESCOLA ISABEL CAFETEIRA; CRECHE FRANCALINO; UNIDADE INTEGRADA JOANA LIMA DE MACEDO; UNIDADE INTEGRADA JOSE REIBAMAR FIQUENE; UNIDADE INTEGRADA PROFESSOR JOÃO MARCELINO; ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO ZONA RURAL BOA VISTA; ANEXO PIO XII INPOEIRA; ESCOLA COELHO NETO SANTA RITA DO SUL; ESCOLA MUNICIPAL FIRMINA SOARES FIRMINO; ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO VIANA; SÃO JOÃO; ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC; POVOADO PITOMBEIRA; ESCOLA MUNICIPAL TELEMACO RIB; POVOADO INVENÇÃO; ESCOLA MUNICIPAL GASPAS DUTRA; POVOADO PEDRA DE FOGO; ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO SOBRINHO POVOADO CANAFISTOLA; G.E PROFESSOR ISaura FERN/POVOADO ABATIGUEIRA; ESCOLA MUNICIPAL JAIME FERR D ARAUJO; POVOADO CALUMBI; ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE POVOADO PALMA; ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO LEITE POVOADO CREOLI DO JOVINIANO; ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES; POVOADO CENTRO DOS PEREIRA; ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO EDUARDO; POVOADO MIRA NORTE; ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS POVOADO MARIA PRETA; ESCOLA MUNICIPAL GETULIO DA PAIXÃO CEARENSE POVOADO TRADIÇÃO; ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO POVOADO SÃO MIGUEL; ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ G CABRAL; POVOADO ANGICAL. | | | |
| VALOR TOTAL: R\$14.250,00 | | | | |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento á vista, no ato da aprovação.

PRAZO DE ENTREGA; 07 á 15 dias, UTEIS

GARANTIA DOS MATERIAIS: Conforme Fabricantes.

FRETE, ENCARGOS E IMPOSTOS: Incluso.

PEÇAS (MANOMETRO, MANGUEIRA DE EXTINTOR, REEMPATAÇÃO, ETC..): Cobradas a parte havendo a necessidade.

DADOS DO FATURAMENTO

Razão Social: 47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA FANTASIA: EXTINGFOGO EXTINTORES

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CONTA CORRENTE

AGENCIA: 0688 **CONTA:** 00004054-8

CNPJ: 47.889.005/0001-80

E-Mail: contato.extingfogo@gmail.com

PIX CNPJ: 47889005000180



OBSERVAÇÕES GERAIS:

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados são exclusivos para este orçamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Setor de Contabilidade

Presidente Dutra/MA, 09 de março de 2023.

Ao,
Sr. John Lennon Dias Araújo
Contador

Venho, através deste e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como, dotação orçamentária para dispensa de licitação destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, segue em anexo pesquisa mercadológica, com vista à apuração dos valores dos serviços especificados.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 10 de março de 2023.

A senhora
Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Informamos a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação.

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0015 ENSINO REGULAR

12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB-30%

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

John Lennon Dias Araújo
Contador
CRC nº MA – 013534/0-4

FUNDEB

06.078.282/0001-26
2023

FICHAS DA DESPESA



| Entidade | Discriminação da Entidade | Vinc | Fte Recurso / STN | Dotação Atual |
|-----------------------|---|------------------|-------------------|-------------------|
| Ficha CLoc | Func/Prog Catgo Discriminação | | | |
| 2 | FUNDEB | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 22 | FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | | | |
| 02 22 00 | FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | | | |
| 12 | Educação | | | |
| 12 361 | Ensino Fundamental | | | |
| 12 361 0015 | ENSINO REGULAR | | | |
| 12 361 0015 2032 0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - 30% | | | |
| 768 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.540.00-200 000 | 1.540 | 477.500,00 |
| Total | | | | 477.500,00 |

| Código de Aplicação | | |
|---------------------|----------|-------------------|
| 200 | EDUCAÇÃO | 477.500,00 |
| 000 | EDUCAÇÃO | 477.500,00 |
| TOTAL | | 477.500,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Departamento de Compras e Suprimentos

A senhora
Wideglan Marques Sousa Beserra,
Secretária Municipal Adjunta da Educação
Decreto nº 048/2023

Solicitamos de vossa senhoria que realize a elaboração de Projeto Básico, a fim de dar sustentação à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação.

Presidente Dutra – MA, 10 de março de 2023


Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, conforme planilha das especificações e quantitativos, como segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | V.TOTAL |
|--|---|---------|-----|------------|---------------|
| 01 | Manutenção de segundo nível em extintor abc 06 kg carga anual, para as unidades da educação de ensinos cidades e povoados | UNIDADE | 95 | R\$ 168,35 | R\$ 15.993,25 |
| TOTAL: Quinze mil novecentos e noventa e três reais e vinte cinco centavos | | | | | R\$ 15.993,25 |

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Presidente Dutra - MA, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto contratado se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado



pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

5.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da documentação exigida no contrato ou documento equivalente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0015 ENSINO REGULAR

12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB-30%

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços pra contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.



PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato.

9. DAS PENALIDADES

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
 - a) Advertência;
 - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo;
 - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

Presidente Dutra – MA, 13 de março de 2023.

Responsável pela elaboração do presente projeto básico:

Wideglan Marques Sousa Beserra

Secretária Municipal Adjunta da Educação

Aprovo o presente projeto básico:

Fernando Henrique Brasil Sereno

Secretário Municipal De Educação – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



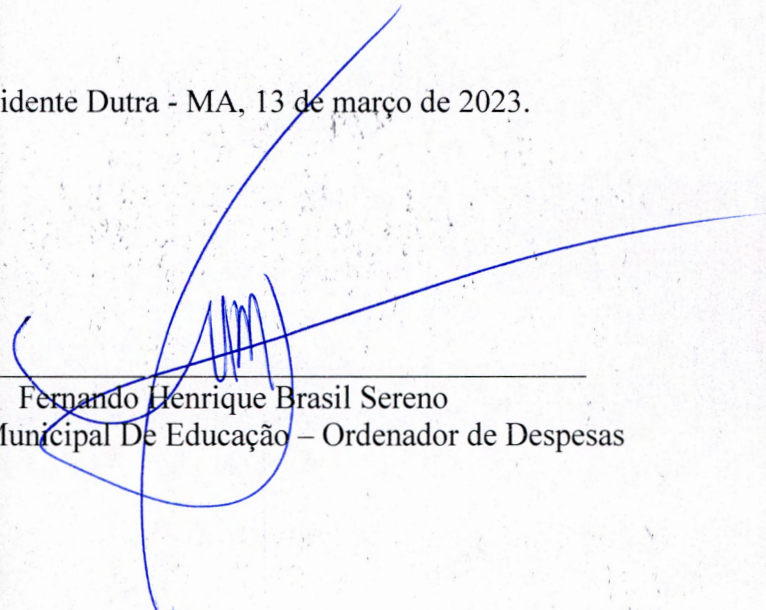
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 090301/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Presidente Dutra - MA, 13 de março de 2023.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretario Municipal De Educação – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 090301/2023**

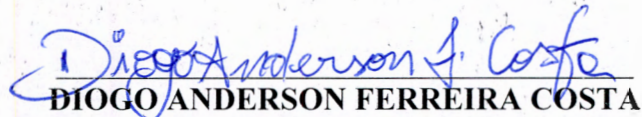
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Presidente Dutra - MA, 13 de março de 2023.


DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente
Decreto Municipal 182/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, através da Comissão Permanente de Licitação, consoante autorização do Sr. Fernando Henrique Brasil Sereno, Secretário Municipal e Ordenador De Despesa da Secretaria Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto eletrônico em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, visando atender às necessidades do município de Presidente Dutra - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

...

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA.

Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação em Presidente Dutra - MA, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica, é viável informar também que a mesma foi a única que apresentou toda documentação necessária para continuação da contratação.

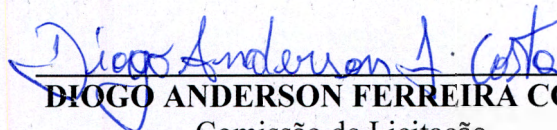


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa 47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA-ME no valor de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Presidente Dutra - MA, 13 de março de 2023.


DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente
Decreto Municipal 182/2022



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CNPJ como nome empresarial

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFB2200433469

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1 | 080 | | | INSCRICAO |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | | | |
| | | | | |

BRASILIA
Local

9 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Pres. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/108.920-9 | DFB2200433469 | 09/09/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 493.443.663-49 | CLENI VIEIRA DA SILVA | 09/09/2022 |

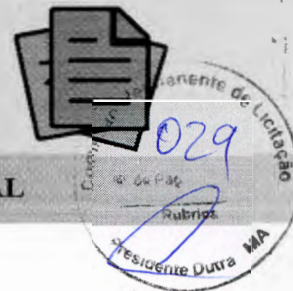
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:

MINUTAS DE ATO CONSTITUTIVO

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



CNPJ como nome empresarial

CLENI VIEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 30/12/1974, nº do CPF: 493.443.663-49, identidade: 1712018, órgão expedidor: SSP-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA QR 401 CONJUNTO 16 CASA, número 20, bairro SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA), município BRASILIA - DF, CEP: 72.319-016.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma CNPJ como nome empresarial.



DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

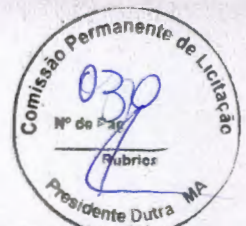
Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais).



Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1420A/1550B (COMERCIO), número 1440A, bairro NUCLEO BANDEIRANTE, município BRASÍLIA - DF, CEP: 71.720-575.



Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Ateso para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:



DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): **INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL, ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (**art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006**).



Cláusula Sétima - O empresário individual usará o nome fantasia **EXTINGFOGO EXTINTORES**



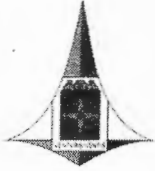
BRASILIA DF , 9 de setembro de 2022.



CLENI VIEIRA DA SILVA: Empresário

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



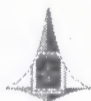
| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/108.920-9 | DFB2200433469 | 09/09/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 493.443.663-49 | CLENI VIEIRA DA SILVA | 09/09/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

Pres. Mun. Pres. Dutra/MA
Ateste para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass:



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISDF, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/108.920-9, em 09/09/2022 da empresa: CNPJ COMO NOME EMPRESARIAL, de NIRE 5310149600-5, foi deferido digitalmente sob o número 53101496005, em 09/09/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Maxmiliam Pátrioa Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 493.443.663-49 | CLENI VIEIRA DA SILVA | 09/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 493.443.663-49 | CLENI VIEIRA DA SILVA | 09/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

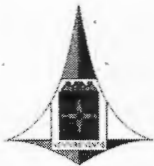


Documento assinado eletronicamente por Maxmiliam Patriota, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2022, às 10:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/108.920-9.

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
 Atesto para os devidos fins
 que a presente certidão foi
 validada no site de origem.
 Ass.:



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

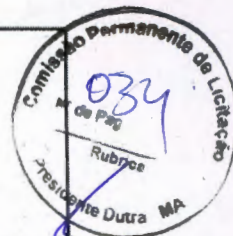
| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 702.261.211-00 | MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO |

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:

Brasília, sexta-feira, 09 de setembro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.889.005/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/09/2022 | |
| NOME EMPRESARIAL 47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINGFOGO EXTINTORES | PORTE ME | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1420A/1550B (COMERCIO) | NÚMERO 1440A | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 71.720-575 | BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BANDEIRANTE | MUNICÍPIO BRASILIA | UF DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.EXTINGFOGO@GMAIL.COM | TELEFONE (61) 8169-1090/ (0000) 0000-0000 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2022 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2022** às **13:05:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CLENI VIEIRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1712018 SSP DF

CNPJ DATA NASCIMENTO
493.443.663-49 30/12/1974

FILIAÇÃO
ISAIAS TURBANO DA
SILVA
LOURDES VIEIRA LIMA

PERMISSÃO REC. CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
02709837138

VALIDADE
24/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/01/2003

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1730020811

OBSERVAÇÕES
A

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. [Signature]

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
31/10/2018

[Signature]
SILVAN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor - geral interno
DETRAN-DF

8174366657
DF75665852

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1730020811

DISTRITO FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA
CNPJ: 47.889.005/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

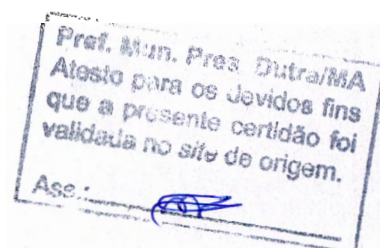
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:49 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

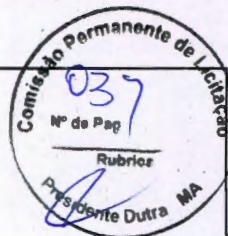
Código de controle da certidão: **429D.7057.F71F.D079**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 374132072762022
NOME: 47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA
ENDEREÇO: TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1420A/1550B COMERCIO 1440A
CIDADE: NUCLEO BANDEIRANTE
CNPJ: 47.889.005/0001-80
CF/DF: 0816448100131 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

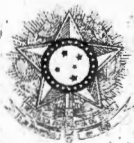
Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de março de 2023. ***

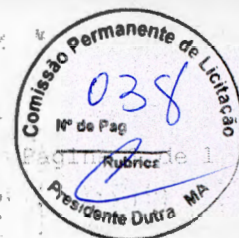
* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.889.005/0001-80
Certidão nº: 45304943/2022
Expedição: 14/12/2022, às 13:08:21
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.889.005/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.889.005/0001-80
Razão Social: 47889005 CLENI VIEIRA DA SILVA
Endereço: AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1420A/1550 1440 / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71720-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204591877629998

Informação obtida em 09/03/2023 11:02:01

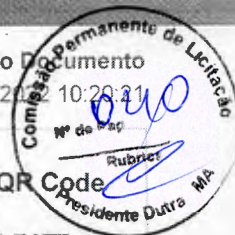
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pref. Mun. Pros. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass: 

Emissão do Documento

15/12/2010 10:20:11



Consulta por QR Code



DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA

Endereço do Empreendimento:

AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1420A/1550B (COMERCIO), 1440A, NÚCLEO BANDEIRANTE, RA NÚCLEO BANDEIRANTE, 71720-575, BRASILIA

Número de Registro:

53101496005

CNPJ:

47.889.005/0001-80

Inscrição Estadual:

0816448100131

Natureza Jurídica:

EMPRESÁRIO

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

100,0

Área Total Edificação (m²):

150,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 20:00h

Terça-Feira

08:00h às 20:00h

Quarta-Feira

08:00h às 20:00h

Quinta-feira

08:00h às 20:00h

Sexta-Feira

08:00h às 20:00h

Sábado

08:00h às 14:00h

Atividade Principal

- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Atividades Secundárias

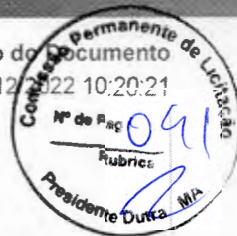
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Complemento

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass:

Emissão do documento
15/12/2022 10:20:21



- 4530-7/03 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
- 4742-3/00 Comercio varejista de material eletrico

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

| CNAE | Descrição | Validade |
|-----------|---|------------|
| 4789-0/99 | Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente | 09/09/2025 |

Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|-----------|---|
| 4322-3/03 | Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio |
| 4530-7/03 | Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores |
| 4742-3/00 | Comercio varejista de material eletrico |

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento


| CNAE | Descrição |
|-----------|---|
| 4322-3/03 | Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio |
| 4530-7/03 | Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores |
| 4742-3/00 | Comercio varejista de material eletrico |
| 4789-0/99 | Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente |

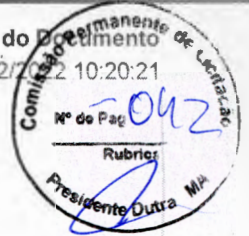
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|-----------|---|
| 4322-3/03 | Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio |
| 4530-7/03 | Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores |
| 4742-3/00 | Comercio varejista de material eletrico |
| 4789-0/99 | Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente |

Prof. Mun. Pres. Dutra -
 Atesto para os devidos fins
 que a presente certidão foi
 validada no site de origem.

Ass.: 

Emissão do Documento
15/12/2022 10:20:21**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

| CNAE | Descrição |
|-----------|---|
| 4322-3/03 | Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio |
| 4530-7/03 | Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores |
| 4742-3/00 | Comercio varejista de material eletrico |
| 4789-0/99 | Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente |

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

| CNAE | Descrição |
|-----------|---|
| 4322-3/03 | Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio |
| 4530-7/03 | Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores |
| 4742-3/00 | Comercio varejista de material eletrico |
| 4789-0/99 | Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente |

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

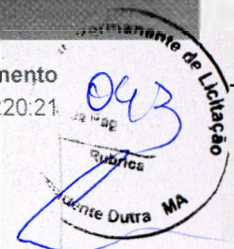
| CNAE | Descrição |
|-----------|---|
| 4322-3/03 | Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio |
| 4530-7/03 | Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores |
| 4742-3/00 | Comercio varejista de material eletrico |
| 4789-0/99 | Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente |

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

| CNAE | Descrição |
|-----------|---|
| 4322-3/03 | Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio |
| 4530-7/03 | Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores |
| 4742-3/00 | Comercio varejista de material eletrico |

Prof. Juv. Pres. Dutra MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass:

Emissão do Documento
15/12/2022 10:20:21



4789-0/99 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|-----------|---|
| 4322-3/03 | Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio |
| 4530-7/03 | Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores |
| 4742-3/00 | Comercio varejista de material eletrico |
| 4789-0/99 | Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente |

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



| | |
|---------------------------------|---------------------------|
| MINUTA DE CONTRATO | Número do Contrato: _____ |
| Dispensa de Licitação n.º _____ | Proc. Adm. N.º _____ |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica-FUNDEB, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. N.º 06.078.282/0001-26, neste ato representado pelos ordenadores de despesas, Srs. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com endereço à _____, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente processo administrativo tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|-----------|-----|-----|
| | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **RS** _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

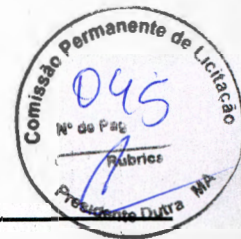
A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08



c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

- 2 FUNDEB
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 12 Educação
- 12 361 Ensino Fundamental
- 12 361 0015 ENSINO REGULAR
- 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB-30%
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, ____ de ____ de 2023.

 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
 CONTRATANTE
 XXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADO
 XXXXXXXX
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF.:

 Nome:
 CPF.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação Nº 014/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação

Senhor Presidente,

Por força da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta ASSEJUR os autos da Dispensa de Licitação em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu contrato administrativo.

A Lei de Licitações, em seu art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, senão vejamos:

Art. 38 -

Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Estudo realizado pela Assessoria Jurídica da Administração visa auferir a conformidade do edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações.

De outro passo, deve ser verificado também se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos pela Administração estão coerentes com o procedimento aplicado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

No caso vertente, após análise da referida DISPENSA e seus anexos, constatamos que as exigências da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 14 de março de 2023.

Eder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



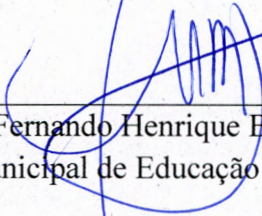
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através do ordenador de despesas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez." da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

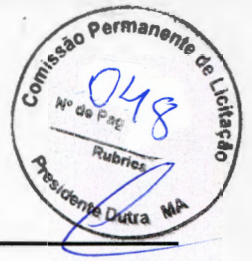
Presidente Dutra - MA, 14 de março de 2023.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Dispensa de Licitação Nº 014/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

O presente caso refere-se à Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação, enquadrando-se perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

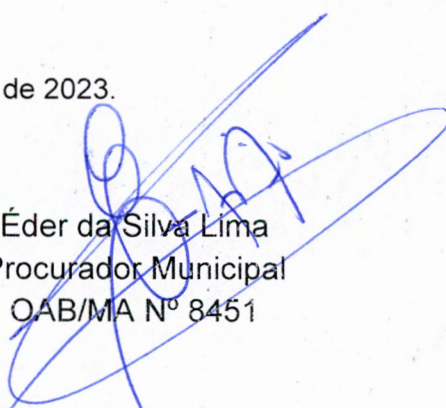
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância a secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a empresa **47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 47.889.005/0001-80**. Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 15 de março de 2023.


Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



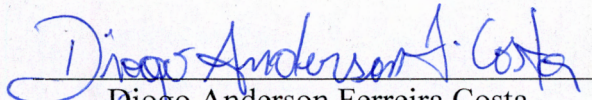
À CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ilm. Senhor
Emílio Carlos Murad Filho
Procurador Municipal de Presidente Dutra- MA

Esta Comissão Permanente de Licitação submete o presente processo de contratação direta a parecer de vossa senhoria.

Presidente Dutra- MA, 15 de março de 2023.

Atenciosamente


Diogo Anderson Ferreira Costa
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 182/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer de Contratação n.º 055/2023

Processo de Dispensa de Licitação: 014/2023.

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação do Município de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DOS FATOS

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela CPL, solicitação de parecer sobre a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação do Município de Presidente Dutra/MA.

Em justificativa, a CPL destaca o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, onde elenca sobre a possibilidade de contratação desse objeto mediante dispensa de licitação. Ademais, o amparo legal para essa contratação reside, outrossim, no art. 6º, inciso II, do mesmo novel.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca da licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros contidos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública, conforme disposto no inciso XXI, do art. 37, do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, algumas situações em que são previamente estabelecidas na legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes² isso ocorre, pois, “o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico”.

A chamada “licitação dispensável” verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

O eminente doutrinador Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Ed. Dialética, 9ª ed. São Paulo, 2002, p. 234, assim se pronuncia:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existindo. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. 5ª ed, Brasília Jurídica, 2004, p. 178.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”

Segundo o autor, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação.

A lei é clara e não permite equívocos em sua interpretação, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

Encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não restam dúvidas quanto a licitude do processo de contratação direta.

Nesse sentido, elenca-se a:

Relação de Documentos juntados/análise de documentação:

- a) Capa do Processo;
- b) Despacho Administrativo assinado pela Diretora de Departamento de Compras e Suprimentos ao Secretário Municipal de Educação, acompanhado do anexo com item a ser contratado;
- c) Em seguida, foi colhido cotações de preços, em conformidade com o serviço demandado pelo Município de Presidente Dutra, no Sistema Banco de Preços, assim como, Cotação com Empresas especializadas do ramo;
- d) Despacho autorizando a realização da intenção de contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação do Município de Presidente Dutra/MA;
- e) Informação sobre previsão orçamentária emitida pela Contabilidade do Município;
- f) Projeto Básico contendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação do Município de Presidente Dutra/MA;
- g) Despacho da Autoridade Ordenadora de Despesas;
- h) Autuação do processo;
- i) Portaria nomeando a equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- j) Justificativa da Contratação e Fundamentação Legal;
- k) Documentos da Empresa;
- l) Minuta do Contrato;
- m) Parecer Jurídico Prévio;
- n) Declaração de Dispensa;
- o) Parecer Jurídico.

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** decretação da dispensa de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação do Município de Presidente Dutra/MA, com a Empresa **CLENI VIEIRA DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.889.005/0001-80, no valor de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)**, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Presidente Dutra/MA, 15 de março de 2023.

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO

Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM

Emílio Murad
Emílio Carlos Murad Filho
Controlador e Ouvidor Geral
do Município
Decreto Nº 164/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 014/2023.

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação.

Termo de Homologação

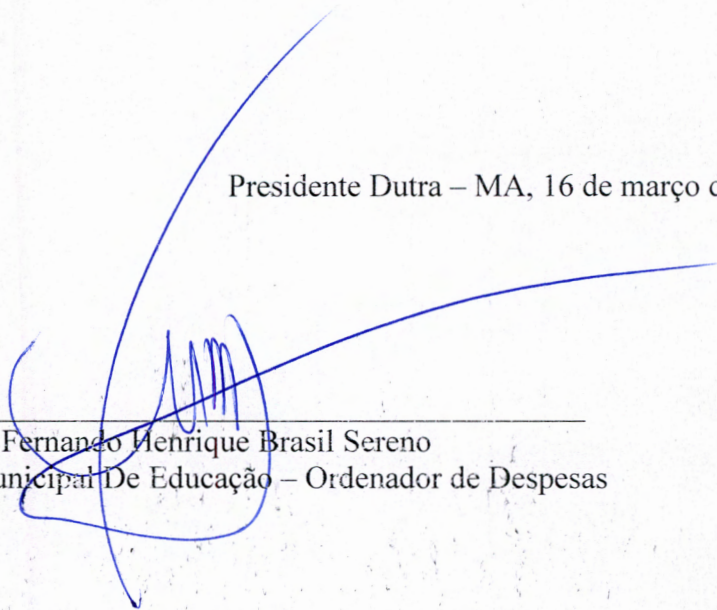
Face ao proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e devidamente ratificado, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Dispensa de Licitação nº 014/2023, à Pessoa Jurídica abaixo citada:

**47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA-ME
AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS, 1420A/1550B(COMERCIO),Nº1440A,
NÚCLEO BANDEIRANTE
CEP: 71.720-575 ,BRASÍLIA-DF.
CNPJ: 47.889.005/0001-80**

VALOR TOTAL:R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

Presidente Dutra – MA, 16 de março de 2023.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal De Educação – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



| | |
|------------------------------------|---------------------------------|
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Número do Contrato: 160301/2023 |
| Dispensa de Licitação n.º 014/2023 | Proc. Adm. N.º 090301/2023 |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica-FUNDEB, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tatumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. N.º 06.078.282/0001-26, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação-Ordenador de Despesas, Fernando Henrique Brasil Sereno, portador do CPF n.º 028.689.993-02, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa 47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ sob o N.º 47.889.005/0001-80, com endereço AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS, 1420A/1550B(COMERCIO), 1440A, NÚCLEO BANDEIRANTE, CEP: 71.720-575, Brasília-DF, neste ato representada pela Sra. Cleni Vieira Da Silva, portadora do CPF n.º 493.443.663-49, doravante denominado CONTRATADO, mediante nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | V.TOTAL |
|--|---|---------|-----|------------|---------------|
| 01 | Manutenção de segundo nível em extintor abc 06 kg carga anual, para as unidades da educação de ensinos cidades e povoados | SERVIÇO | 95 | R\$ 150,00 | R\$ 14.250,00 |
| TOTAL: Quatorze mil duzentos e cinquenta reais | | | | | R\$ 14.250,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 14.250,00** (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tatumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <http://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0015 ENSINO REGULAR
12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB-30%
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

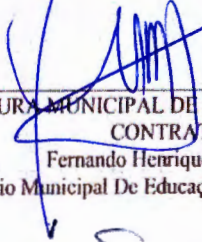
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.


Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, em caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 16 de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTRATANTE
Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal De Educação – Ordenador de Despesas


47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA- ME
CNPJ: 47.889.005/0001-80
CONTRATADO
Cleni Vieira Da Silva
CPF Nº 493.443.663-49
Proprietária da Empresa

TESTEMUNHAS:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

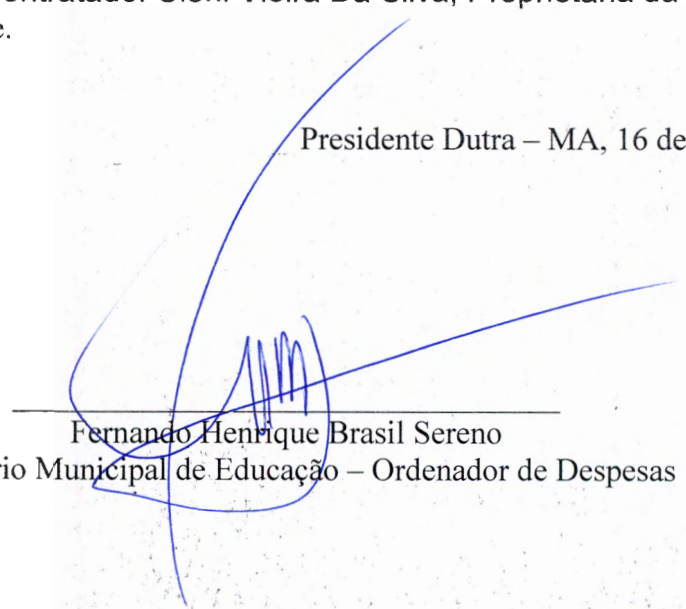


**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

CONTRATO Nº 160301/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA e de outro lado 47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA- ME , inscrito no CNPJ sob o Nº 47.889.005/0001-80, com endereço à AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS, 1420A/1550B(COMERCIO), 1440A, NÚCLEO BANDEIRANTE ,CEP:71.720-575, Brasília-DF, OBJETO DO CONTRATO:Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB, 02 PODER EXECUTIVO. 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB,02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, 12 Educação,12 361 Ensino Fundamental, 12 361 0015 ENSINO REGULAR, 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB-30%, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir das assinaturas .ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno –Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Cleni Vieira Da Silva, Proprietária da Empresa.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 16 de março de 2023



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesas

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas | 1 |
| EXTRATO DO CONTRATO: Páginas | 1 |
| TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO: Páginas | 2/4 |



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 009/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de material gráfico e comunicação visual de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. Realização: 30/03/2023 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 15 de março de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 15 de março de 2023.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 160301/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA e de outro lado 47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA- ME , inscrito no CNPJ sob o Nº 47.889.005/0001-80, com endereço à AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS, 1420A/1550B(COMERCIO), 1440A, NÚCLEO BANDEIRANTE ,CEP:71.720-575, Brasília-DF, OBJETO DO CONTRATO:Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB, 02 PODER EXECUTIVO. 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB,02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, 12 Educação,12 361 Ensino Fundamental, 12 361 0015 ENSINO REGULAR, 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB-30%, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir das assinaturas .ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno –Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesas e Pela Contratada: Cleni Vieira Da Silva, Proprietária da Empresa.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 16 de março de 2023

Fernando Henrique Brasil Sereno

Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesas

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021